



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 40 § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

Araguacema-TO, 23 de Fevereiro de 2022.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Justificamos a aquisição dos materiais e equipamentos permanentes hospitalares se justifica pela necessidade de suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde na prestação de serviços públicos de saúde, combate ao covid-19 e outras doenças respiratórias e contagiosas. Tendo em vista que o ambiente hospitalar é bastante contaminado e precisa ser constantemente higienizado. Os equipamentos adquiridos serão utilizados no HPP, UBS Centro e Jardim Planalto.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos permanentes hospitalares destinado ao combate do covid 19.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, aonde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

4-DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

4.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações da CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais.

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

5.1.4. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

5.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

5.1.6. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

5.1.7. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

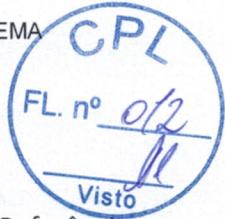
5.1.8. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.

5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.2.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

5.2.2.2. Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



5.3 . A CONTRATADA COMPROMETE-SE A:

- 5.3.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 5.3.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 5.3.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 5.3.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.3.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 5.3.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- 5.3.7 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.
- 5.3.8 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.
- 5.3.9 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante

6. DA GARANTIA

- 6.1A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 7.1 Local da Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, praça gentil veras, nº 380, centro Araguacema-TO, CEP: 77.690-000;
- 7.2 Prazo de Entrega: em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação ou expressa autorização para fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.3 Forma de Fornecimento: Os Equipamentos deverão ser entregues, em única parcela.
- 7.4 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

8 DO REAJUSTE

- 8.1. O preço será fixo e irreajustável.

9. DO TERMO DE CONTRATO

- 9.1. Em razão de aquisição imediata e/ou não havendo obrigações futuras, torna-se desnecessária do contrato, fazendo valer o Art. 95. Inciso I da Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota



de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: onde a nota de empenho tem força de contrato.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e previstas no instrumento contratual e quando:
- 10.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;
 - 10.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.4. Não mantiver a proposta;
 - 10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.7. Cometer fraude fiscal.
- 10.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
 - 10.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
 - 10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, por prazo não superior a dois anos;
 - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 10.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.
- 10.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.
- 10.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 10.6. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão resarcidos ao Município de Araguacema-TO no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- 10.7. As multas previstas neste ato de dispensa não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- 10.8. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a



ADM. 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Contratada tenha junto ao Município de Araguacema-TO, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

10.9. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 155, I a XII da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema-TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte
10.122.01252.199	44.90.52	1.500100200000
10.122.01252.199	44.90.52	1.602000000000

13. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	CARRINHO PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETO	UN	04
02	NEBULIZADOR-INALADOR INL-5002 AP.AEROSOL C/2 SAÍDAS	UN	02
03	LIXEIRA COM PEDAL/RECIPIENTE PLASTICO INOX C/TAMPA PLASTICA 10,5 LTS	UN	04
04	SELADORA DE PEDAL 50 CM 220V	UN	01
05	CARRO DE EMERGÊNCIA AÇO FERRO PINTADO.	UN	01
06	PORTA ALCOOL EM GEL C/ PEDAL PERSONALIZADO	UN	10

14. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

14.1-Valor estimado R\$ 19.813,97 (Dezenove mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos), para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

JUSSARA BATISTA JUSSARA BATISTA
MORAES MORAES
MENESES:22402551100 MENESES:22402551100

Secretaria Municipal de Saúde